PUBLICADO EM
DP Nº 22 29 de 20/02/2000

LEI Nº 1.905

Data: 17 de fevereiro de 2000
Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1751, de 27 de agosto de 1998.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na disposição do artigo 2º da Lei nº 1751, de 27 de agosto de 1998, fica incluído o seguinte inciso:

XII – atender o Programa Saúde da Família. (NR)

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 1751, de 27 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - As contratações a que se referem os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, do artigo 2º desta Lei, serão precedidos de expressa autorização legislativa. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de fevereiro de 2000.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal